



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



PORTARIA "N" Nº 029 , DE 09 DEZEMBRO DE 2014.

"Fixa o Calendário Anual de Licenciamento de veículos conforme abaixo discriminado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº 110/2000, de 24 de fevereiro de 2000, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, referente à fixação de calendário para renovação do licenciamento anual de veículos;

CONSIDERANDO o contido no Decreto Nº 7.833, de 29 de outubro de 2012, que dispõe sobre a repartição de recursos provenientes do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Calendário Anual de Licenciamento de Veículos do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o final de placas, para o exercício de 2015.

PLACA FINAL	MÊS
1 – 2	Abril
3 – 4	Maio
5 – 6	Junho
7	Julho
8	Agosto
9	Setembro
0	Outubro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2015.

Campo Grande (MS), 09 de dezembro de 2014.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Diretor Presidente